

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GABINETE DO PREFEITO**

**Lei 1.517, de 24 de Julho de 2014.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2014.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2014, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

02 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Próprios

10 – Saúde

305 – Vigilância Epidemiológica

0107 – Assistência Médica a População

2.706 – Manutenção da Vigilância Sanitária

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos de Material Permanente. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 4521 - Piso de Atenção Variável – PMAQ

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

03 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. Vinculados

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0107 – Assistência Médica a População

2.702 – Promoção Estratégia Saúde da Família

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte de Recurso: 4521 - Piso de Atenção Variável - PMAQ

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 24 de julho de 2014.

Visto Técnico

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal